



Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles

PROJETO DE LEI Nº 005 MAIO DE 2021.

“Altera a Lei 4.196 de 27 de abril de 2020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica Art. 1º; suprime § 1º; acrescenta §§ 5º, 6º e 7º, renumerando os parágrafos do citado artigo; e modifica Art. 3º da Lei 4.196 de 27 de abril de 2020.

~~Art. 1º Cria no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Luziânia- GO, jornada de trabalho diferenciada a pai ou mãe, servidores públicos municipais, que possuam filhos de até 5 (cinco) anos com grave deficiência mental ou física, cujos distúrbios no desenvolvimento biopsicossocial os levam a apresentar níveis de comportamento que exijam modificações ou adaptações para seu perfeito reajuste social e que requeiram atenção permanente.~~

“Art. 1º Fica assegurado ao Servidor Público Municipal, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de trabalho em 50%, não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas a carga horária trabalhada, sem prejuízo de vencimentos, desde que observado os seguintes requisitos”:

~~§ 1º Entende-se por carga horária diferenciada, que será de 30 horas/semanais, sem prejuízo dos vencimentos.~~

“§ 1º.....”

§ 5º – Ser titular de cargo efetivo, comissionado ou credenciado;

§ 6º – Não estar ocupando cargo em função gratificada;

§ 7º – Comprovar a necessidade de acompanhamento da pessoa deficiente.





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles

~~Art. 3º A redução da carga horária cassará quando findo o motivo que a tenha determinado e não poderá exceder a 3 anos.~~

“Art. 3º. A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado ou prazo indeterminado se for o caso. ”

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de maio de 2021.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador